

LEI Nº 2350/2021

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	705	Manut. Ativ. de Obras, Urb e Serv Pu	3.3.90.93	200,00
000	08	001	10.301.1500.2022	494	Transferencias ao CISA	3.3.72.00	175.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. Fundo Mun de Saúde	3.3.90.30	25.000,00
TOTAL							R\$ 200.200,00

Nomenclaturas das Fontes:

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituição de Convênios; 3.3.72.00 - Execução Orçamentária delegada a consórcios; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 25 de novembro de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal